



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.691/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Anulação de dotação, no valor de R\$ 27.399,90 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e inserir no orçamento vigente, a seguinte dotação:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
565	02.09.01	17.512.0611.4303	33.71.70.00.00	1	100	CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE	27.399,90
						TOTAL	27.399,90

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionado no art. 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
505	02.13.01	04.122.1203.4.017	33.90.39.00	1	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA NO DISTRITO DO CORREGO DO OURO	27.399,90
						TOTAL	27.399,90

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 09 de agosto de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal